



**AO DOUTO JUÍZO DA 27.<sup>a</sup> VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0000972-13.2015.8.16.0037

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**  
 (“**Administradora Judicial**”), nomeada na Administradora Judicial na Ação de Falência em epígrafe, em que são falidas **MASSA FALIDA DE SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA (“Mafrense”), MASSA FALIDA DE ARTECIPE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA (“Artecipe”) e MASSA FALIDA DE ITÁ SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA (“Itá”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de mov. 3815, manifestar ciência da r. decisão de mov. 3807.1, que determinou a expedição de ofício aos Juízos indicados e ao Detran/PR, determinando a baixa das restrições sobre os bens de placas AMX-3256, AXF-1965 e AXQ-1965. Outrossim, reitera que já se manifestou sobre o item IV, do r. despacho de mov. 3757.1, no mov. 3790.1.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515